



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1376 | Itapevi, 11 de fevereiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI



+AVANÇO
+DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Três Poderes chega
a 50% de obras concluídas

AVENIDA TRÊS PODERES GANHA PAVIMENTAÇÃO

Foto: Christian Carracci | PMV



Avenida dos Três Poderes chega a 50% de obras concluídas; intervenções trarão melhorias no trânsito na Cohab e Santa Rita

A Prefeitura de Itapevi está realizando a pavimentação da Avenida dos Três Poderes, obra que promete ser uma importante alternativa de trânsito para a Cohab e o Jardim Santa Rita. Com mais de 1,2 mil metros de extensão, a nova via faz parte do Itapevias, o maior programa de asfaltamento já realizado no município, e conectará pontos estratégicos dessas regiões.

De acordo com balanço da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, divulgado nesta segunda-feira (27), aproximadamente 50% das obras já foram concluídas. Elas foram iniciadas em abril do ano passado.

A previsão é que o projeto esteja finalizado e entregue à população em abril deste ano. Atualmente, os trabalhos estão na etapa final, que inclui ajustes no pavimento, pintura de solo e instalação de placas de sinalização, bem como a instalação da nova iluminação de LED.

UM NOVO TRAJETO PARA MOTORISTAS

Após a conclusão da obra, os motoristas poderão acessar a Avenida dos Três Poderes pela Avenida

Yasmim Aparecida Pacheco Godoy e chegar à Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, próxima ao Fórum. A avenida também oferecerá acesso direto à Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, contribuindo para a melhoria da mobilidade na cidade.

DETALHES DO PROJETO

A nova avenida contará com mais de 12 mil metros quadrados de pavimentação e terá, em média, 11 metros de largura em todo o trecho. O projeto também inclui a construção de calçadas de 2 metros de largura em ambos os lados da via, garantindo mais segurança e acessibilidade para pedestres.

Antes da aplicação do asfalto, foram instalados sistemas de drenagem, com guias, sarjetas, tubos de concreto e bocas de lobo, além de serviços de terraplenagem para garantir a durabilidade da obra.

ITAPEVIAS: MELHORIAS PARA A CIDADE

A pavimentação da Avenida dos Três Poderes integra o programa Itapevias, que prevê asfaltar 41 quilômetros de vias com asfalto novo, melhorando os acessos no municí-

pio. Até o momento, 70% das obras previstas foram concluídas, resultando na pavimentação de cerca de 30 quilômetros de ruas e avenidas.

Com um investimento de aproximadamente R\$ 90 milhões, o Itapevias é um marco no desenvolvimento de Itapevi, proporcionando segurança, conforto e mobilidade para os moradores.





SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SERGIO APARECIDO FODOR, CRC:247.583, Processo Administrativo nº 105.065/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 72/2025. Em atenção a vossa impugnação em face dos Termos de Intimação n. 26.282/A e Substituição Tributária n. 30/2024, temos a informar que o pedido de cancelamento dos termos foi INDEFERIDO, visto que não existe argumentos legais para a desconsideração dos mesmos, mantendo-os ativos a fim de que V.Sa responda aos mesmos, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão. Informamos ainda que foi consultado o processo n. 5127/2012, o qual se verificou o lançamento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), com base somente nos serviços realizados à época face os então recibos apresentados, que foram utilizados de parâmetro para o lançamento. Cumpre esclarecer que a obra total não foi concluída à época, por esta razão foi solicitada a revalidação do alvará em 2023. Serve o presente para cientificar Vossa Senhoria da manutenção dos termos de intimação n. 26.282/A e termo de substituição tributária n. 30/2024, devendo V. Sa apresentar os documentos solicitados por meio do termo de intimação n. 26.282/A (cópia anexa), no prazo de trinta dias, face a constatação de execução de serviços de construção no local, sob pena de multa de 1000 UFM's equivalente a R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme artigo 305, III, 'd' da LC 34/2005 e arbitramento dos tributos devidos conforme artigo 1º da Resolução SR 01/2014. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8110, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA ME, CCM:17150, Processo Administrativo nº 116.749/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 71/2025; Em atenção a vossa solicitação de cancelamento de inscrição efetuada por meio do processo digital n. 116.749/2024, temos a informar que a inscrição municipal em questão já consta cancelada desde 2019, por meio do processo administrativo n. 16.247/2019, perdendo estes autos digitais o objeto, visto que já apreciado por meio do processo 16.247/2019. Desta forma, serve o presente para cientificar V.Sa quanto a decisão proferida no tocante a perda do objeto dos presentes autos digitais visto que já cancelada a inscrição por meio do processo 16.247/2019, bem como quanto a necessidade de regularização dos débitos pendentes, os quais encontram-se parcelados (parcelamento em andamento), visto que são devidos, conforme decisão do Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8110, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

3) Contribuinte: CSS IT SOLUTIONS LTDA, CCM: 42.526, Processo Administrativo nº 125.886/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO nº 70/2025. Em atenção a vossa solicitação de possível baixa de débitos/cobrança proporcional das taxas referente a abertura da inscrição municipal (TFI/TFF), temos a informar que o mesmo foi **indeferido**, tendo em vista a ausência de previsão legal para cobrança proporcional das referidas taxas conforme decisão do

Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão. Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8110, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: LUIZ FELIPE VILLAS BOAS DE BARROS, CCM: 36266, Processo Administrativo: 30875/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 27/2024; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento complementar da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2023 – **Fator Gerador**: Fiscalização do Anúncio constante no local do estabelecimento, com área total de 5,37m²; **Base Legal** : Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V; **Valor do tributo**: diferença lançada 150 (UFM). Ressaltamos que o referido lançamento complementar ocorreu em face da alteração da área do anúncio de 02m² para 5,37m², conforme resta comprovado no processo em epígrafe.

O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 – CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: DARLAN SANTOS VELAME LTDA, CCM: 33078, Processo Administrativo: **030838/2024**, Auto de Infração e Intimação nº 14377/A; Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM**s, tendo em vista que não informou a cessação das atividades neste município no prazo legal. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os



esclarecimentos necessários. **Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas nesta Divisão.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CLEBER TIMOTEO DE OLIVEIRA PIZZARIA ME, CCM: 20656, Processo Administrativo: 1495/2023, Termo de Intimação nº 39/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: FRANCISCO CARLOS KUHNERT, CCM: 23445, Processo Administrativo: 1581/2023, Termo de Intimação nº 60/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

3) Contribuintes: RM MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA ME, CCM: 30682, Processo Administrativo: 1179/2023, Termo de Intimação nº 61/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ

como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4) Contribuintes: ARISTIDES CAVALCANTE DOS SANTOS MAT DE CONST EPP, CCM: 24932, Processo Administrativo: 2035/2023, Termo de Intimação nº 62/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

5) Contribuintes: EL CAMINO ABBA TRANSPORTADORA LTDA, CCM: 34540, Processo Administrativo: 20041/2023, Termo de Intimação nº 63/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

6) Contribuintes: EDITORA GRAFICA LUZ DA VIDA LTDA, CCM: 14894, Processo Administrativo: 20777/2023, Termo de Intimação nº 64/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação



de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

7) Contribuintes: ERINEZIO GOMES DA PAZ ME, CCM: 27830, Processo Administrativo: 4085/2023, Termo de Intimação nº 65/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

8) Contribuintes: YAMAMOTO TELECOM LTDA, CCM: 34856, Processo Administrativo: 5905/2024, Termo de Intimação nº 66/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

9) Contribuintes: SUPERMERCADO E PANIFICADORA DUDA LTDA, CCM: 22006, Processo Administrativo: 5901/2024, Termo de Intimação nº 67/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

10) Contribuintes: RENATO MENEZES CONSERTOS ME, CCM: 21658, Processo Administrativo: 1705/2023, Termo de Intimação nº 40/2025; Fica Vossa Senhoria intimada, com fulcro do art. 213, III, da LC 34/05, da Lei Complementar (LC) 34/2005 e suas alterações, a apresentar no prazo improrrogável de 10 (dez)

dias, na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jardim Nova Itapevi - Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, esclarecimento formal acompanhado de documentos comprobatórios quanto à alteração de endereço, cessação das atividades ou falta de movimento, tendo em vista a situação cadastral do CNPJ como inapta junto a Receita Federal. Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento da inscrição municipal de ofício e aplicação de multa prevista no art. 305, I, "b", da LC 34/05 e alterações vigentes, dentre outras medidas legais cabíveis. Por fim, contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamos à disposição de V. S^a. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024 as **18:00** horas no dia **20/02/2025**, a ser realizada no endereço <https://www.youtube.com/live/4IFN8flqurg?si=HA1JXJOPqWINulpf>

Tópicos que serão abordados na audiência pública:

1-Base Legal

- 1.1 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 1.2 - Apresentação Base Legal da presente Audiência;
- 1.3 - Publicação da Audiência

2- Metas Fiscais

- 2.1 - Conceito;
- 2.2 - Metas Fiscais estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2024
- 2.3 - Metas Fiscais alcançadas no 3º Quadrimestre de 2024;
- 2.4 - Limites e Anexos;
- 2.5 - Demonstrativos de receita, Despesa, Resultado Primário e Nominal;
- 2.6 -- Demonstrativo Aplicação no Ensino Art. 212;
- 2.7 - Demonstrativo Aplicação Ensino FUNDEB;
- 2.8 -- Demonstrativo Aplicação Saúde;
- 2.9 - Demonstrativo Dívida Consolidada Líquida;
- 3.0 -- Demonstrativo Despesa com Pessoal.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025

Processo SUPRI 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025 - AQUISIÇÃO DE INSULINAS E GLICOSÍMETROS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 12/02/2025 até às 09h00min do dia 26/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 26/02/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 26/02/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi,



10/02/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025

Processo SUPRI 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025

- Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização (ar condicionado) e geradores de energia com elaboração de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), nos prédios públicos do município de Itapevi, sem dedicação de mão de obra exclusiva, contemplando materiais, insumos, peças de reposição, mão de obra e ferramental adequado. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 11/02/2025 até às 09h00min do dia 28/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 28/02/2025. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 28/02/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/02/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Comunicados

PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, informa que, o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que visa a doação de ingredientes e confecção de bolo em comemoração ao aniversário de 66 anos do Município de Itapevi, foi prorrogado para 13 de fevereiro de 2025.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 13 de Fevereiro de 2025, às 17:00 horas, pelo e-mail acolherfundosocial@itapevi.sp.gov.br

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR

Ata - Reunião Ordinária COMPIR nº 001/2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 19h, reuniram-se os membros conselheiros do Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Itapevi - COMPIR, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida José Michelotte, nº 347 - Cidade Saúde - Itapevi/SP, para reunião ordinária. Dando início à reunião a Presidente Letícia agradeceu a presença de todos, destacou seu retorno após sua licença, seu comprometimento nesta nova etapa, para com muito empenho ocorra novas conquistas direcionadas a pauta étnico-racial em Itapevi. Em seguida apresentou uma nova conselheira, a Sra. Francisca Ferreira de Lima Marcelino, substituindo o Sr. Valdecir Marciano Viana. Na sequência a presidenta foi lendo e comentando a última portaria de nomeação, foi destacado a importância de substituição das pastas que houveram mais de três ausências no ano de acordo com o Regimento Interno, o colegiado aprovou. Na pauta seguinte, foi eleita a Sra. Paloma Dominic Santos de Oliveira, como secretária do conselho, que se

comprometeu em realizar toda a documentação do Conselho, considerando as pendências, que gerou a necessidade de tal nomeação. Também foi deliberada a mudança do dia da semana das reuniões para as últimas quintas-feiras de cada mês, às 19 horas na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, considerando os feriados e pontos facultativos, ficando a próxima reunião para o dia 20 de fevereiro do corrente ano, ficando a secretária Paloma de elaborar o calendário anual para ser apresentado na próxima reunião. Também foi solicitado que a mesma envie para publicação o Regimento Interno. Na pauta seguinte foi construída a nova Comissão de Combate à Intolerância Religiosa, composta por: Jackson, Rosana, Francisca, Bruno e Jaime. Sra. Francisca fez uma breve apresentação sobre a Federação Espírita que preside e da importância de orientação jurídica aos terreiros de Itapevi para sua regularização. Foi enfatizado que há um ano foi requerido espaço para a realização da festividade das religiões de matrizes africanas, no entanto não tivemos devolutiva, por isso, a comissão destacou a necessidade de um novo requerimento e enfatizaram que se não houver êxito pelo poder público que irão recorrer ao Ministério Público. Em seguida foi criada a Comissão de Empreendedorismo composta por: Carolina, Tatiane e Marcilene, que se comprometeram em apresentar suas propostas na próxima reunião. As comissões de saúde e educação serão compostas no próximo mês. Foi sugerido que no mês de novembro seja realizado um evento na Praça 18 de Fevereiro, com espaço para afroempreendedores, desfile de moda, apresentações externas de grande impacto a temática. Assim como no Julho das Pretas. Também foi enfatizado a importância de realizar oficinas temáticas como de Turbantes, entre outros projetos que ficaram para ser posto como planejamento na próxima reunião. Destacaram sobre a importância do material de divulgação com antecedência para ser atingido o maior público. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Queiroz Martins e Paloma Dominic Santos de Oliveira - Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Iris Villela da Silva - Representante da Secretaria de Saúde; Jackson Garlandes Souza da Cruz - Representante da OAB; Thaína Fernandes dos Santos - Representante do Coletivo Subúrbio; Tatiane Rosa Seles Silva - Representante Crioulo's Style; Marcilene Ferreira Ribeiro Cavalcanti - Representante do Mafê Wigs; Rosangela Belli Amorim Franci - Representante da APAE; Carolina Vicente - Representante da As Minas Empreendem; Rosana Cristian Cardoso dos Santos - Representando A Casa do Filhos do Sr. Zé Pilintra e Francisca Ferreira de Lima Marcelino - Representando Maria de Ronda. Eu, Letícia Maria Queiroz Martins, redigi a presente ata.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 117102/2024, **Notificação nº 10128.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Comunicados**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que, firmou termo de acordo de cooperação com INSTITUTO CACAU SHOW.

Conveniado: INSTITUTO CACAU SHOW;

Objetivo: A parceria voltada para o desenvolvimento de formações aos docentes e gestores do Programa de Tempo Integral de Itapevi, bem como realização de Cursos de Formação Continuada que estejam de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola da Escolha e da Secretaria de Educação de Itapevi.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor: Não há repasse de valores

.....

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**Comunicados**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informa a prorrogação do Acordo de Cooperação com Liga Itapeviense de Futebol - LIF.

Cooperante: Liga Itapeviense de Futebol - LIF

Vigência: 12 (doze) meses, da data de sua assinatura.

Assinatura: 14/08/2024

Valor: Não há repasse de valores

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A